

**Direção-Geral dos Serviços Prisionais****Declaração de retificação n.º 965/2012**

Por ter saído com inexatidão o despacho (extrato) n.º 6434/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio de 2012, relativo à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Joaquim Jorge de Oliveira Teixeira, retifica-se que onde se lê «com efeitos a 21 de março de 2011» deve ler-se «com efeitos a 21 de março de 2012».

28 de maio de 2012. — A Subdiretora-Geral, *Julietta Nunes*.  
206271703

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO****Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações****Despacho n.º 10185/2012**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista a mestre Clara Lúcia Guerra dos Santos, técnica superior da Direção-Geral das Atividades Económicas, do Ministério da Economia e do Emprego, para realizar estudos e trabalhos técnicos no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais no meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Nos termos do disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei, o montante da remuneração correspondente à situação de origem é assegurado pela Direção-Geral das Atividades Económicas, do Ministério da Economia e do Emprego, sendo o remanescente suportado pelo orçamento do meu Gabinete.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada fica autorizada a exercer atividades de docência e investigação em instituições do ensino superior.

5 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 12 de junho de 2012.

6 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

17 de julho de 2012. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

## ANEXO

**Nota curricular**

1 — Dados pessoais:

Nome: Clara Lúcia Guerra dos Santos;  
Data de nascimento: 6 de dezembro de 1979.

2 — Habilitações académicas/profissionais:

a) Frequência do curso de doutoramento em Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL);

b) Mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais, pela FDUL;

c) Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas, pela FDUL;

d) Licenciatura em Direito (vertente ciências jurídicas), pela FDUL.

3 — Funções anteriores:

a) Técnica superior da Divisão das Relações Económicas Externas da Direção-Geral das Atividades Económicas, do Ministério da Economia e do Emprego;

b) Chefe da Divisão Jurídica, em substituição, da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, da Presidência do Conselho de Ministros;

c) Técnica superior do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP);

d) Assessora jurídica da extinta Direção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI), do MFAP;

e) Frequência de estágio em Direito Comunitário, na Direção de Serviços de Legislação Comunitária, da extinta DGAERI, do MFAP, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública;

f) Frequência de estágio e exercício da advocacia na Sociedade de Advogados Correia, Galante, Lopes, Roque e Associados (atualmente, Correia, Seara, Caldas e Associados, Sociedade de Advogados, RL).

4 — Outras atividades profissionais:

a) Representante do Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade junto das reuniões deliberativas da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego;

b) Agente da República Portuguesa em diversos processos contenciosos, junto do Tribunal de Justiça da União Europeia;

c) Coordenadora do Grupo de Trabalho Interministerial para redação de mecanismo compensatório em caso de perturbação da livre circulação de pessoas e mercadorias, criado pelo Despacho Conjunto n.º 19699/2008, de 24 de julho;

d) Ponto focal dentro do MFAP responsável pela recolha e tratamento da informação tendo em vista a elaboração de diversos relatórios nacionais a apresentar aos Comitês das Nações Unidas, no âmbito de instrumentos convencionais sobre direitos humanos;

e) Colaboradora do Observatório de Direitos Humanos, na qualidade de relatora;

f) Participação em reuniões do Grupo de Trabalho do Conselho da União Europeia *Relex/Sanções*, em Bruxelas, em representação do Ministério das Finanças;

g) Coordenação da atividade de transposição de diretivas no âmbito das atribuições do MFAP;

h) Ponto de contacto do Ministério das Finanças para a transposição da Diretiva de Serviços para a ordem jurídica portuguesa.

5 — Formação profissional complementar:

a) Curso de Direito Comercial e Direito Internacional, organizado pelo Fórum Macau e ministrado na Região Administrativa Especial de Macau e em Shenzhen, na China;

b) Diploma di Diritto Comparato, curso especializado em Direito Europeu e Direito Comparado, ministrado pela Facoltà di Giurisprudenza d'Urbino, em Itália;

c) Cursos de inglês e francês jurídico;

d) Frequência de diversos cursos, seminários e conferências na área do Direito.

6 — Publicações:

a) «Conformidade com o Princípio Comunitário do Direito de Defesa do prazo de audição prévia do contribuinte previsto na legislação portuguesa» (Anotação ao acórdão do TJCE de 18 de Dezembro de 2008, processo C-349/07, caso Sopropé — Organizações de Calçado, L.<sup>da</sup>), disponível no seguinte sítio da Internet: < <http://www.gpeari.min-financas.pt> >;

b) Redação de diversos artigos, de cariz jurídico, na revista «Notícias», editada pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

206272076

**Autoridade para as Condições de Trabalho****Listagem n.º 72/2012**

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publica-se as subvenções concedidas pela Autoridade para as Condições de Trabalho nos anos de 2012:

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Montante transferido (em euros)	Data da decisão
IGT (inspector geral do trabalho).	Hativar . . . . .	30 000	28-1-2012
IGT . . . . .	Petrica Editores, L. <sup>da</sup>	2 117,15 2 117,15	7-5-2012 7-5-2012

20 de julho de 2012. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luís Pereira Forte*.

206272879

**Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa****Aviso n.º 10207/2012****Alteração de percurso de carreira**

Por despacho de 9 de julho de 2012, do Presidente do Conselho Executivo da Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, no âmbito

de competências subdelegadas, e de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º e nas alíneas e) e f) do n.º 1 e b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e do parágrafo 2 do artigo 97.º do Regulamento de Transporte em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948, foi autorizada a alteração do percurso da carreira provisória de serviço público de passageiros com o Alvará n.º 7531 (Marquês de Pombal-Portela) da Carris — Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 101-103, 1300-472 Lisboa, passando a concessão a designar-se «722 Praça de Londres-Portela».

16 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano Farias Martins*.

306257034

**Aviso n.º 10208/2012****Alteração de percurso de carreira**

Por despacho de 9 de julho de 2012, do Presidente do Conselho Executivo da Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, no âmbito de competências subdelegadas, e de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º e nas alíneas e) e f) do n.º 1 e b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e do parágrafo 2 do artigo 97.º do Regulamento de Transporte em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948, foi autorizada a alteração do percurso da carreira provisória de serviço público de passageiros com o Alvará n.º 5595 (Amoreiras — Portela) da Carris — Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 101 — 103, 1300-472 Lisboa, passando a concessão a designar-se “783 Amoreiras — Portela/Prior Velho”.

16 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano Farias Martins*.

306257001

**Direção Regional da Economia do Norte****Édito n.º 427/2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria do município de Vieira do Minho e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Projeto e Construção, para o estabelecimento da LN Mista a 15 KV, SE Caniçada — Gerês (1.º troço), nas freguesias de Caniçada e Ventosa, concelho de Vieira do Minho, a que se refere o Processo n.º EPU/36669.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2012-07-17. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306272538

**Instituto Português da Qualidade, I. P.****Despacho n.º 10186/2012****Aprovação de Modelo n.º 245.71.12.3.15**

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 977/2009 de 1 de setembro, aprovo o sonómetro da marca 01dB, modelo DUO, fabricado por 01dB-Metravib, 200 Chemin des Ormeaux, 69578 Limonest FRANCE, e requerido pela firma MRA Instrumentação, S. A., com sede no Taguspark, Edifício Ciência II, 1-B 2740-120 Porto Salvo, Portugal.

1 — Descrição sumária. — O DUO é um sonómetro integrador de classe de exatidão I, de acordo com o estabelecido na Recomendação Internacional n.º 88 da Organização Internacional da metrologia Legal e na norma EN 61672.

2 — Constituição.

2.1 — Sonómetro:

Marca: 01dB;  
Modelo: DUO;  
Microfone: G.R.A.S. 40CD;

2.2 — Calibrador:

Marca: Rion;  
Modelo: NC-74

3 — Características metrológicas.

3.1 — Sonómetro:

Classe de exatidão: I;  
Resolução: 0,1 dB;  
Resposta temporal RMS — Lenta (slow), Rápida (Fast), Impulsional (impulse);

Ponderação em frequência dos detetores temporais RMS malhas A, B, C, Z e Pico malha C;

Nível máximo de pico, malha C — 140 dB;

Nível de ruído (inclui ruído elétrico e do microfone):

Ponderação em frequência A — 16,1 dB c/ microfone 40CD;

3.1.1 — Condições de Referência:

Direção de referência — 0.º ou 90.º;

Nível de pressão sonora de Referência: 94 dB, SPL ref. 20µPa;

Frequência de referência: 1000 Hz;

Gama de medição de referência: (20 a 137) dB;

Gama de medição linear:

Ponderação em frequência A: (20 a 137) dB c/ microfone 40CD;

Ponderação em frequência B: (20 a 137) dB c/ microfone 40CD;

Ponderação em frequência C: (25 a 137) dB c/ microfone 40CD;

Ponderação em frequência Z: (30 a 137) dB c/ microfone 40CD;

Nível de pico: 140dB;

3.1.2 — Condições ambientais de funcionamento:

Temperatura de funcionamento: (-10 a +50)°C;

Humidade relativa: 90 % (não condensado);

3.2 — Microfone:

Microfone G.R.A.S. 40CD polarizado de ½ polegada de diâmetro;

Sensibilidade típica: 50mV/Pa;

Capacidade típica: 17pF;

Direção de referência — 0.º ou 90.º;

3.3 — Calibrador:

Classe de exatidão: I;

Frequência nominal: 1000 Hz;

Pressão de nível sonoro: 94 dB, SPL ref. 20µPa;

Condições ambientais para operação: (10 a 50)°C; (10 a 90) %; (65 a 108) kPa

Compensação da pressão atmosférica: automática.

4 — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca e modelo;

Ano e número de fabrico;

Gama de medição e classe de precisão.

5 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem. — Os instrumentos serão selados por etiquetas auto-colantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.